COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019

Autor: Fabricio preis de Mello - PSD
Relator: Marines Boff Gerhardt - PSDB
Súmula: Altera dispositivo da Lei nº 321, de 25 de outubro de 1978, que dispõe sobre o código de Posturas do Município.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do vereador acima citado busca a aprovação do douto plenário desta casa de leis para a alteração da Lei nº 321, de 25 de outubro de 1978, que dispõe sobre o código de Posturas do Município.

ANÁLISE

O projeto em tela como apresentado indica uma divergência existente nesta lei e busca corrigi-la.

Como citado no § 1º do art. 67, prevê espaço de 1 (um) metro de largura na calçada para o trânsito de pedestres, entre o tapume e a via. Já no artigo 200, o qual foi alterado pela Lei nº 4.205, de 23 de dezembro de 2013, fica estabelecido 1,50 metros livres de passeio.

Por este motivo o autor vem por meio deste projeto definir tais medidas em 1,50 metros de passeio livre aos pedestres, entre o tapume e a via.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de Lei, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Pato Branco, 15 de outubro de 2019.

Em licença conforme requerimento 2064

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

Marco Antonio Augusto Pozza - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PSC
Membro